



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: **06.885.830/0001-20** Validade do Cadastro: **14/08/2017**
Razão Social / Nome: **LINK INFORMATICA EIRELI - EPP**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Domicílio Fiscal: **97012 - BRASÍLIA DF**
Unidade Cadastradora: **130005 - COORD.GERAL DE LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS**
Atividade Econômica: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**
Endereço: **SRE/SUL Área Especial Bloco "D" nº 20 sobreloja 01, 02 e 03 CRUZEIRO VELHO - BRASÍLIA - DF**
Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	20/05/2017	
FGTS	Validade:	12/02/2017	
INSS	Validade:	20/05/2017	
Trabalhista	Validade:	23/07/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/03/2017
Receita Municipal	(Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2017**

Índices Calculados: **SG = 6.11; LG = 5.94; LC = 5.94**

Patrimônio Líquido: **R\$ 0,00**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 25/01/2017 11:44

CPF: 490.592.201-10 Nome: FRANCISCO CLEUTON GONCALVES BEZERRA

Ass: _____

EM BRANCO



PROCESSO nº 2192-16/000403-8

Atestado de Capacidade Técnica – LINK INFORMÁTICA LTDA. – EEP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2008-P, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LINK INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, estabelecida na SRE/S, Centro Comercial do Cruzeiro, nº 20 – Bloco D, sobrelojas 01, 02 e 03, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 06.885.830/0001-20, presta/prestou os serviços abaixo descritos para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 89.522.064/0001-66.

Penalidade: nada consta até a presente data.

CONTRATO Nº 023/2014-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014-DEC

PROCESSO Nº 7092-0300/13-9

OBJETO: Contratação de empresa especializada (Centro de Assistência Técnica) para prestação de serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva de hardware, com fornecimento de peças, em equipamentos computadores servidores de rede padrão Blade, conforme segue:

Item	Descrição
1	Serviço de manutenção de hardware em equipamento servidor do tipo Blade marca Dell, composto de 3 (três) Chassis Enclosure modelo M1000e e 37 (trinta e sete) servidores modelo M600.

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

1. Definições gerais:

1.1. Os serviços de manutenção de hardware compreendem a manutenção preventiva, evolutiva e corretiva dos equipamentos constantes no objeto, conforme as seguintes definições:

a) Manutenção preventiva: procedimento de diagnóstico, identificação e reparação de problemas que possam ocorrer em qualquer peça ou componente do equipamento, incluindo a substituição destes em casos de falha iminente ou degradação de desempenho.

b) Manutenção evolutiva: visa ao fornecimento e aplicação de novas versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de softwares internos (BIOS e firmwares de dispositivos de hardware), conforme disponibilizadas pelo fabricante dos equipamentos.

c) Manutenção corretiva: procedimentos destinados a recolocar o equipamento em seu pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados através da substituição de qualquer peça ou componente danificado ou com degradação de desempenho.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 25 / 01 / 2017



PROCESSO nº 2192-16/000403-8

Atestado de Capacidade Técnica – LINK INFORMÁTICA LTDA. – EEP

1.2. A configuração básica de hardware de cada modelo de equipamento é a constante do Anexo I do Termo de Referência do edital convocatório.

a) A configuração básica de hardware de cada modelo de equipamento poderá sofrer alteração no decorrer da execução do contrato (upgrades de memória, disco, unidade de fita, etc.), às expensas da CONTRATANTE, visando à adequação do equipamento às necessidades da CONTRATANTE.

1.3. A relação de equipamentos com seus respectivos números de patrimônio e de série é a constante no Anexo II do Termo de Referência.

1.4. Os chamados de manutenção deverão ser atendidos e solucionados no prazo máximo de 4 (quatro) horas úteis (mesmo quando for necessária a troca de peças).

1.5. O tempo máximo de atendimento e solução será computado a partir da abertura do chamado até o efetivo encerramento do chamado.

1.6. Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA de segundas a sextas-feiras das 9h às 18h e de acordo com os calendários de Feriados do Poder Judiciário do RS e de Feriados Municipais nas Comarcas do RS disponíveis na seção Agenda do endereço eletrônico do Poder Judiciário do Estado do RS (www.tjrs.jus.br/site/agenda/feriados_do_poder_judiciario/).

1.7. O atendimento deverá ser realizado diretamente no local onde o equipamento esteja instalado (on-site) na cidade de Porto Alegre, no prédio do Tribunal de Justiça, a Av. Borges de Medeiros nº 1565, onde se localiza o Datacenter 1, e no prédio do Foro Central Prédio II, a rua Manoelito de Ornelas nº 50, onde se localiza o Datacenter 2.

1.8. Após a execução do serviço de manutenção, os equipamentos deverão apresentar perfeito funcionamento de acordo com os manuais do fabricante, normas técnicas e especificações do Departamento de Informática da CONTRATANTE.

1.9. A CONTRATADA deverá substituir todas as peças, componentes e acessórios que compõem cada equipamento e que porventura sejam danificadas durante a vigência do contrato, independentemente da origem do defeito.

2. Estratégia de atendimento a chamados de manutenção:

2.1. O atendimento a chamados de manutenção deverá adotar um roteiro básico, descrito a seguir, que poderá ser ajustado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE durante a vigência do contrato:

2.2. Abertura do chamado técnico:

a) Os serviços serão prestados pela CONTRATADA mediante chamado feito pela CADI - Central de Atendimento do Departamento de Informática, através de correio eletrônico, ao setor especificamente designado e capacitado da CONTRATADA.

b) O chamado técnico deverá ser registrado em sistema de Service Desk da CONTRATADA, devendo ser confirmada a abertura através de um

CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 25 / 01 / 2013

Página 2 de 8
Rubrica



PROCESSO nº 2192-10/000403-8

Atestado de Capacidade Técnica – LINK INFORMÁTICA LTDA. – EEP

número de protocolo que deverá ter associação com o respectivo número de incidente do sistema de Service Desk da CONTRATANTE.

2.2.3. Encerramento do chamado técnico:

a) O Departamento de Informática da CONTRATANTE fiscalizará o andamento e o encerramento do atendimento do chamado, podendo efetuar consultas, cobrar posição, solicitar urgência, definir prioridades etc., através de contato telefônico ou correio eletrônico.

b) O chamado será encerrado somente após a solução definitiva do defeito. Caso a solução seja temporária, a CONTRATADA deverá comunicar a situação à CADI e informar previsão para solução definitiva. Nesta situação o chamado não será encerrado.

c) Será considerada, para fins de efeito do encerramento do chamado, a data e hora do efetivo atendimento local registrado em relatório técnico e atestado pelo usuário responsável. Este relatório deverá ser digitalizado e enviado à CONTRATANTE por correio eletrônico, diretamente do local de atendimento, devendo o técnico de campo se utilizar de equipamentos multifuncionais presentes em todos os locais que a CONTRATADA possui sedes.

d) Saliencia-se que a não comunicação da solução inviabiliza o encerramento do chamado e, conseqüentemente, o tempo de atendimento continua a ser computado, podendo, nos casos de atrasos, serem imputadas à CONTRATADA as penalidades cabíveis.

e) Após o encerramento do chamado, o equipamento deverá apresentar perfeito funcionamento, de acordo com os manuais do fabricante, normas técnicas e especificações do Departamento de Informática da CONTRATANTE.

2.2.4. As peças, componentes, acessórios e quaisquer outros materiais a serem utilizados devem ser originais dos equipamentos deste objeto, novas e de primeiro uso, não sendo permitida a instalação de peças, partes de peças, componentes, acessórios ou quaisquer outros materiais de reposição reconicionados, reciclados, remanufaturados ou usados a qualquer título.

2.2.5. A CONTRATANTE poderá rejeitar a colocação de qualquer peça, componente, acessório ou material que não atenda ao item anterior.

2.2.6. As peças, componentes e acessórios defeituosos substituídos nos equipamentos serão de propriedade da CONTRATADA, e, conseqüentemente, as peças, componentes, acessórios e consumíveis inseridos em substituição àquelas, serão de propriedade da CONTRATANTE.

a) Excetuam-se do disposto anterior o componente "disco rígido", que, visando ao sigilo e integridade dos dados, será de propriedade da CONTRATANTE, devendo ser entregue ao usuário imediatamente após a substituição. O usuário, ato contínuo, deverá providenciar a remessa da peça ao Departamento de Informática da CONTRATANTE, para o correto descarte ou, se for o caso, execução de procedimentos de recuperação de dados.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 25 / 04 / 2017

Página 3 de 8



PROCESSO nº 2192-10/000403-8

Atestado de Capacidade Técnica – LINK INFORMÁTICA LTDA. – EEP

2.2.7. No caso de impossibilidade, devidamente justificada e documentada, de reparo do equipamento no local onde o mesmo esteja instalado, sendo exigida sua remoção para laboratório, depois de autorizada pelo Departamento de Informática da CONTRATANTE, a CONTRATADA instalará um equipamento igual, de mesmo modelo e de sua propriedade, de forma provisória a título de backup.

a) O equipamento backup deve permitir a continuidade dos serviços com o mesmo padrão de qualidade até a devolução do equipamento original. Neste caso, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CADI para que seja providenciada a instalação de imagem binária de disco e demais configurações necessárias no equipamento backup.

b) O equipamento original deverá ser devolvido ao seu local de origem, em perfeitas condições de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua retirada.

c) Todas as despesas decorrentes da logística de transporte dos equipamentos entre o laboratório e o local de atendimento e entre o laboratório e o Departamento de Informática, inclusive as referentes a seguro, notas fiscais de transporte, etc., serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

2.2.8. Para resolução de incidentes críticos, ou quando for necessária a instalação de equipamento backup, caso a CONTRATANTE entenda mais conveniente, a CONTRATADA instalará equipamento substituto, de propriedade da CONTRATANTE, de forma definitiva, devendo o equipamento original, após os devidos reparos em laboratório, ser devolvido diretamente ao Departamento de Informática da CONTRATANTE. A logística de transporte e as despesas decorrentes em todas as situações, inclusive as referentes a seguro, notas fiscais de transporte, etc., serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.2.9. Fica a critério da CONTRATADA a realização de manutenção preventiva nos equipamentos objeto deste serviço, com o objetivo de minimizar chamados de reparo.

2.2.10. Fica a critério da CONTRATADA a orientação dos usuários quanto à correta utilização do equipamento e substituição de insumos, com o objetivo de evitar danos que possam advir do seu uso incorreto.

2.2.11. Não fazem parte do escopo desta contratação os serviços de manutenção decorrentes de danos causados por anormalidades climáticas e/ou atmosféricas, agentes externos, roubo, incêndio, sabotagem, outros casos fortuitos e/ou força maior.

2.2.12. Todas as despesas decorrentes dos serviços aqui especificados correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de igual duração até o limite de 60 meses.

SÚMULA Nº 88/2014-DEC, publicada em 14/02/2014.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 25 / 02 / 2017

Rubrica

Página 4 de 8



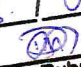
PROCESSO nº 2192-10/000403-8

Atestado de Capacidade Técnica – LINK INFORMÁTICA LTDA. – EEP

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – CONFIGURAÇÃO BÁSICA DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS

Chassi					
Qtd.	Marca/Modelo	Módulos E/S	Energia	Ventilação	Gerenciamento
3	Enclosure Dell PowerEdge M1000e	4x Dell PowerConnect M6220 (GbE) + 2x Emulex® 4Gb Fibre Channel Pass-Through Module	6 fontes de alimentação de até 2700W	9 módulos padrão de ventilador redundantes de troca a quente	1x Standard Chassis Management Controller + 1x Integrated Avocent® keyboard, video and mouse (iKVM) switch

Lâminas						
Qtd.	Marca/Modelo	Processador	Memória	HDD	RAID	Config.
4	Servidor Dell PowerEdge M600	2x Intel(R) Xeon(R) CPU E5410 @ 2.33GHz	2 x 2048MB Multibit ECC RAM (DDR2 FB-DIMM - Synchronous)	2x SEAGATE ST973402S S 67.75GB (SAS)	RAID CERC 6/i Integrated 128MB	1
21	Servidor Dell PowerEdge M600	2x Intel(R) Xeon(R) CPU E5410 @ 2.33GHz	4 x 2048MB Multibit ECC RAM (DDR2 FB-DIMM - Synchronous)	2x SEAGATE ST973402S S 67.75GB (SAS)	RAID CERC 6/i Integrated 128MB	2
6	Servidor Dell PowerEdge M600	2x Intel(R) Xeon(R) CPU E5410 @ 2.33GHz	4 x 4096MB Multibit ECC RAM (DDR2 FB-DIMM - Synchronous)	2x SEAGATE ST973402S S 67.75GB (SAS)	RAID CERC 6/i Integrated 128MB	3
6	Servidor Dell PowerEdge M600	2x Intel(R) Xeon(R) CPU E5410 @ 2.33GHz	8 x 4096MB Multibit ECC RAM (DDR2 FB-DIMM - Synchronous)	2x SEAGATE ST973402S S 67.75GB (SAS)	RAID CERC 6/i Integrated 128MB	4

CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 25 / 01 / 2017

Rubrica



PROCESSO nº 2192-10/000403-8
Atestado de Capacidade Técnica – LINK INFORMÁTICA LTDA. – EEP

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Patrimônio	Service-TAG	Descrição
211448	8YKQJH1	Modular Blade Chassi Enclosure M1000e, trilhos rapidrail, switch de 20 portas teclado, mouse e vídeo, unidade de distribuição de energia trifásica
211449	2YKQJH1	Modular Blade Chassi Enclosure M1000e, trilhos rapidrail, switch de 20 portas teclado, mouse e vídeo, unidade de distribuição de energia trifásica
211742	F8GNQH1	Modular Blade Chassi Enclosure M1000e, trilhos rapidrail, switch de 20 portas teclado, mouse e vídeo, unidade de distribuição de energia trifásica
211450	9Q2SJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 16G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211451	F88QJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 16G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211452	8XPGJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 16G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211453	2V2SJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 16G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211454	G0T2RH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 16G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211455	81T2RH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 16G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211472	B7RCJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 32G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211473	C7RCJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 32G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211474	F7RCJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 32G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211475	G7RCJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 32G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211476	H7RCJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 32G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211477	J7RCJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 32G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211468	4RT4JH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 4G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211469	6RT4JH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 4G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211470	7RT4JH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 4G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211471	8RT4JH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 4G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211456	9T2SJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211457	4T2SJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 25 / 02 / 2017

Página 6 de 8



PROCESSO nº 2192-10/000403-8

Atestado de Capacidade Técnica – LINK INFORMÁTICA LTDA. – EEP

211458	41T2RH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211459	MWPGJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211460	BXPGJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211461	4V2SJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211462	9WPGJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211463	HWPGJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211464	C1T2RH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211465	5XPGJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211466	8T2SJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211467	2XPGJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211478	D88QJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211479	6T2SJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211480	G88QJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211481	H88QJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211743	61T2RH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211744	7T2SJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211745	5WPGJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211746	CT2SJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.
211747	7V2SJH1	Servidor Blade Dell PowerEdge M600 - 2x Intel Xeon E5410, RAM 8G, 2x HDD 73GB, RAID CERC6i 128MB.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 25/09/2012


Rubrica



PROCESSO nº 2192-10/000403-8

Atestado de Capacidade Técnica – LINK INFORMÁTICA LTDA. – EEP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014-DEC

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2015.

SÚMULA Nº 35/2015-DEC, publicada em 27/01/2015.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014-DEC

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2016.

SÚMULA Nº 57/2016-DEC, publicada em 05/02/2016.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2016.

Éder Raul Franco da Silva,
Técnico Judiciário.
CPF: 977.983.800-78

Tânia Ferreira Prestes
Chefe do Serviço de Compras.
CPF: 397.301.070-68

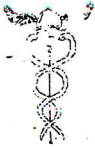
Selma Vitt Salinez,
Diretora do DEC.
CPF: 458.497.650-34

Protocolo de solicitação: 2016/46306.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 25 / 09 / 2016

Rubrica



META CONTABILIDADE

MARIA DA PAZ ARAUJO FRANCO

Abertura e Encerramento de Firmas, Imposto de Renda,
Serviços Tributários

CNPJ: 03.589.436/0001-56

CRC - DF 000828/O

CF/DF: 07.405.943/001-38

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI "LINK INFORMATICA LTDA-EPP".

FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Quitériaópolis - CE, nascido em 21 de abril de 1969, portador da Carteira de Identidade n.º 1.974.287, expedida pela SSP/DF em 29/11/2002, CPF n.º 490.592.201-10, residente e domiciliado na SQSW 301 Bloco C Apartamento 202 Edifício Di Cavalcante Sudoeste - Brasília - DF CEP: 71.060-144

Único sócio da empresa "LINK INFORMATICA LTDA-EPP" com sede sito a SRE/SUL Área Especial Centro Comercial Bloco 'D' n.º 20 Sobreloja 01, 02 e 03 - Cruzeiro Velho-Brasília - DF, CEP: 70640-543, inscrito no CNPJ / MF N.º 06.885.830/0001-20, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob n.º 532.01257827, por despacho no dia 27 de julho de 2004, consoante o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/2002 e em conformidade com a Lei n.º 12.441/2011, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada essa Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação **LINK INFORMATICA EIRELI-EPP**"

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e representado por 1 (uma) quota de igual valor

FRANCISCO CLEUTON G. BEZERRA	1 Quota	R\$	500.000,00
TOTAL	1 Quota	R\$	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo, ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo social : Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática. Serviços de manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e materiais de informática

EM BRANCO



META CONTABILIDADE

MARIA DA PAZ ARAUJO FRANCO

Abertura e Encerramento de Firmas, Imposto de Renda,
Serviços Tributários

CNPJ: 06.589.436/0001-56

CRC - DF 000828/O

CF/DF: 07.405.943/001-38

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 27 de julho de 2004 por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

A administração da empresa será exercida pelo titular **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA** com poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais estaduais ou municipais, autarquias, sociedade de economia mista e entidade paraestatais, bancos e instituições financeiras, podendo inclusive contrair financiamentos e empréstimos.

CLAUSULA SÉTIMA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLAUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo estabelecer ou encerrar filiais ou quaisquer outras dependências, mediante alteração contratual.

CLAUSULA NONA

A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro do Distrito Federal para resolução e todas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando-se a todos os outros por mais especiais que sejam.

O titular assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal

Brasília - DF, 04 de Novembro de 2014



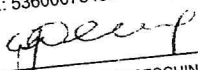
FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2014 SOB N.: 53600075480
Protocolo: 14/095842-8, DE 09/12/2014

Empresa: 53 6 0007548-0
LINK INFORMATICA EIRELI EPP


GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE



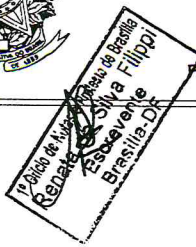
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL
Mc Arthur Di Andrade Camargo

LIVRO: 5808-P
FOLHA: 016
PROT :01451691

Tabelião

SCR/S 505 - Bloco C - Lotes 1 a 3 - Brasília - DF - CEP: 70.350-530
Fone/Fax: (061) 3799-1515 / 3244-7474 - E-mail: notas@1oficiobsb.com.br



PROCURAÇÃO bastante que faz **LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que **aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (13/04/2015)**, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (RENATA DA SILVA FILIPPI - ESCREVENTE NOTARIAL), compareceu como outorgante, **LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.885.830/0001-20, estabelecida no SRES Centro Comercial, AE, Bloco D, nº 20, Sobreloja 01, 02, e 03, nesta Capital; neste ato representada por seu(s) sócio(s) **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00578915677 Detran/DF, na qual consta a CI nº 1.974.287 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 490.592.201-10, residente e domiciliado na SQSW 301, Bloco C, Apartamento 202, Sudoeste, nesta Capital; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **THIAGO BARROS BEZERRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI Nº 2019737 SSP/DF na qual consta a CI nº 2019737 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 997.632.221-68, residente e domiciliado na SQSW 102, Bloco E, Apartamento 105, Sudoeste, nesta Capital; a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos: **A-)** representar a empresa Outorgante perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial, Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da firma; **B-)** Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO, CITIBANK**, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderaux, abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e/ou contestar saldos; **C-)** admitir e/ou demitir empregados, assinar e ou dar baixa em Carteira de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a **DELEGACIA DO TRABALHO E OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**; **D-)** assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusulas e condições; **E-)** participar de concorrências públicas e ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; **F-)** constituir Advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; enfim, praticar os demais atos

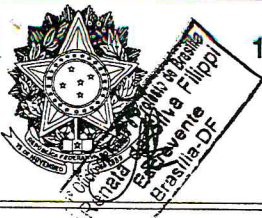
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 25 / 04 / 2015

Rubrica

EM BRANCO

c552-dd0d-5160-af65
4cf3-5d5b-903a-89b0
www.cartorios.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL
Mc Arthur Di Andrade Camargo

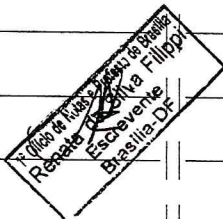
Tabelião
SCR/S 505 - Bloco C - Lotes 1 a 3 - Brasília - DF - CEP: 70.350-530
Fone/Fax: (061) 3799-1515 / 3244-7474 - E-mail: notas@1oficiobsb.com.br

LIVRO: 5808-P
FOLHA: 017
PROT :01451691

necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m).** Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Guia de custas nº **80213686**, paga no valor de **R\$ 41,75**, referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 19 de 19.12.2014 – TJDFT. **E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m).** Dou fé. Eu, **RENATA DA SILVA FILIPPI**, ESCRIVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). **MADSON JOSÉ SANTOS DIAS**, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.) **MADSON JOSÉ SANTOS DIAS, FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Renata, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Selo: TJDFT20150010454739NFXP
Consulte o selo em www.tjdf.jus.br

EM TESTEMUNHO (Renata) DA VERDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 25 / 01 / 2017

Renata
Rubrica

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, através da GI Logística Brasília – GILOG/BR, situada no Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva, SEPN 512 Lote 01 e 02, 4º andar, Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70760-500, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa LINK INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.885.830/0001-20, com endereço em SER/S Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco-D, nº20, Sobrelojas 01, 02 e 03, Brasília – DF, o contrato 2820/2010, com as seguintes características:

Objeto: Prestação de manutenção corretiva em servidores DELL Poweredge 6850 Unidades de Armazenamento em Disco e em fita, switches de acesso e switches fibre channel e demais componentes da solução instalados nas unidades de tecnologia da Caixa.

Vigência do contrato: 24 meses, de 13/08/2010 a 12/08/2012.

Quantitativo contratual:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS


REROP E REICP (REROP/RJ, REROP/SP, REROP/BR, REICP/BR E REICPGO)				
ITEM	EQUIPAMENTO	GISUT/BU	GISUT/CP	GISUT/SP
ESTADO DE SÃO PAULO	Servidor Dell 6850	21	21	51
	Rack	3	5	10
	Switch	2	4	8
	Storage EMC cx300	1	1	3
	Backup em fita	1	1	3
QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPAMENTOS				

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE/UF
GISUT/BU	AV NAÇÕES UNIDAS, 7 – 40 AND 8	CENTRO	BAURU/SP
GISUT/CP	AV FRANCISCO GLICERIO, 1480 AND 4	CENTRO	CAMPINAS/SP
GISUT/SP	LARGO DA CONCORDIA, 191 AND 1	BRÁS	SÃO PAULO/SP


Declaramos que a empresa vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas e prazos estipulados, desempenhando todas as obrigações contratualmente pactuadas, de forma que, até a presente data, não constam registros de quaisquer pendências que desabonem a conduta técnica e profissional da mesma.

Brasília, 13 de Fevereiro de 2012.


Raquel Metaxa Rocha de Oliveira
Coordenadora
GILOG/BR – Gestão Formal de TI

Gerência de Filial de Logística em Brasília
e-mail: gilogbr17@caixa.gov.br
Telefone: (61) 3448-6700

RAQUEL METAXA R. DE OLIVEIRA
Coordenador
Matr. 067.152-7
GI LOGÍSTICA/BR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 25 / 01 / 2012

Rubrica

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.360.305/2660-58, através de sua Gerência de Filial Logística Brasília/DF – GILOG/BR, situada no SEPN 512, Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva – Lotes 01 e 02, CEP 70.760-500, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa **LINK INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.885.830/0001-20, situada em SER/S Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco D, nº 20, Sobrelojas 01, 02 e 03, Brasília/DF, o Contrato nº. **2813/2010**, referente ao Processo Administrativo nº. 5307.01.2419.00/2009, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Manutenção corretiva, substituição de peças, componentes e acessórios que apresentarem defeitos, em Servidor DELL POWEREDGE 6850, unidade de armazenamento em disco e em fita, SWITCHES DE ACESSO e SWITCHES FIBRE CHANNEL e demais componentes da solução instalados nas unidades de tecnologia da CAIXA. Conforme a seguir:

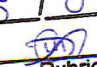
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

REROP E REICP (REROP /RJ, REROP/SP, REROP/BR, REICP/BR E REICPGO)						
ITEM	EQUIPAMENTO	REROP/BR	REROP/RJ	REROP/SP	REICP	QTDE POR ITEM
REROP E REICP	Servidor Dell 6850	55	30	47	3	135
	Rack	10	6	8	1	25
	Switch	6	4	3		13
	Storage EMC cx300	2	1	2		5
QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPAMENTOS						178

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE/UF
REROP/BR	SEPN 511 BLOCO D LOTES 4/5 – ED. DATAMEC, TERREO	ASA NORTE	BRASÍLIA/DF
REROP/SP	AV MARTIN LUTHER KING, 762	OSASCO	SÃO PAULO/SP
REROP/RJ	AV RIO BRANCO, 174 – 3º, 4º, 5º E 10º ANDARES, CENTRO	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO/RJ
REICP/GO	RUA 11, 250 – CENTRO	GOIÂNIA	GOIÂNIA/GO
REICP/BR	SBS QUADRA 01 – BLOCO L - 2º SUBSOLO	BRASÍLIA	BRASÍLIA/DF

Vigência do Contrato: 13/08/2010 a 12/08/2012.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 25 / 01 / 2012

Rubrica

EM BRANCO

Declaramos também que o Contrato foi assinado em 13/08/2010 e que a empresa vem cumprindo as obrigações assumidas não havendo nada que a desabone com relação a quantidade, qualidade e prazos de prestação dos serviços.

Brasília, 02 de Março de 2012.



Raquel Metaxa Rocha de Oliveira
Coordenadora
GI Logística Brasília/DF – Gestão Formal de TI

Gerência de Filial Logística Brasília/DF – GILOG/BR
Endereço: SEPN 512, Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva – Lotes 01 e
02, 4º Andar, Asa norte – Brasília/DF
Telefone: 55 (61) 3448-6700 e-mail: gillogbr17@caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 25 / 01 / 2012



Rubrica

EM BRANCO